



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1. O presente termo tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**

1. Descrição do SIGA:

Item	Código ID	Descrição	Unid.	Quantidade
1	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: COTURNO PRETO DE COURO		
2	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: CAMISA MANGA CURTA		
3	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: COLETE AZUL		
4	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA		
5	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: MACACÃO PADRÃO SAMU		

6	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)		
7	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: CAPA DE CHUVA		
8	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: BOTA PRETA DE COURO CANO ALTO (MOTOCICLISTA)		
9	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA		
10	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: CAPACETE DE MOTOCICLISTA		
11	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: JAQUETA DE MOTOCICLISTA		
12	64390	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAL PERSONALIZADO - Código do Item: 0754.005.0001	SERVIÇO	1
		Descrição complementar: LUVA DE MOTOCICLISTA		

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro assumiu a execução e operacionalização do SAMU 192 a partir de 19 de setembro de 2020, após publicação de Resolução específica pela Secretaria de Estado de Saúde, motivo pelo qual mostra-se salutar adotar todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos

serviços, sendo a garantia da assistência médica condição essencial para o pleno funcionamento e assistência à população.

De acordo com os termos do manual de identidade visual do SAMU 192 previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição de uniformes.

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU 192 disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravamento à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

O atendimento começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. Os técnicos auxiliares de regulação médica identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é operacionalizado com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

O SAMU 192 Capital irá operar com a seguinte estrutura:

Unidades Assistenciais - Ambulâncias e Motos:

- 15 Unidades de Suporte Avançada (USA), tripuladas por condutor socorrista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem;
- 45 Unidades de Suporte Básico (USB), tripuladas por condutor socorrista e técnico de enfermagem;
- 30 motolâncias, tripuladas em parte por enfermeiros e em parte por técnicos de enfermagem
- Central de Regulação de Urgências, com equipe médica, de rádio operadores e de teleatendimento para o recebimento das ocorrências e envio de unidades assistenciais.

Dessa forma, considerando que a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de uniformes para equipes de atendimento tampouco de equipamentos de proteção individual para motociclistas no padrão SAMU 192 para atender aos agentes que atuarão no programa, faz-se necessária a abertura de processo para a confecção dos uniformes.

3 – DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES :

1. Os uniformes necessários para o atendimento a necessidades básicas dos funcionários do programa SAMU 192 são os indicados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Estimativa	Reserva	Quantidade total
1	COTURNO PRETO DE COURO	Par	1590	318	1908
2	CAMISA MANGA CURTA	Unid	4380	876	5256
3	COLETE AZUL	Unid	30	6	36
4	COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA	Unid	90	18	108
5	MACACÃO PADRÃO SAMU	Unid	1590	318	1908
6	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)	Par	795	159	954
7	CAPA DE CHUVA	Unid	705	141	846
8	BOTA PRETA DE COURO CANO ALTO (MOTOCICLISTA)	Par	90	18	108
9	CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	Par	90	18	108
10	CAPACETE DE MOTOCICLISTA	Unid	90	18	108
11	JAQUETA DE MOTOCICLISTA	Unid	90	18	108
12	LUVA DE MOTOCICLISTA	Par	90	18	108

Obs: O detalhamento dos uniformes encontra-se no Anexo I.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo de uniformes foi estimado com base em três aspectos:

3.2.1.1. Quantitativo estimado de profissionais, conforme ANEXO III;

3.2.1.2. Periodicidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e uniformes, conformes ANEXO III;

3.2.1.3. Previsão de uma reserva de 20%, para casos de necessidades de substituição, aumento de demanda ou outros motivos que impliquem ser necessário o fornecimento suplementar de uniformes e equipamentos de proteção individual.

3.2.2. Deve ser ressaltado que a contratação dos itens demandará a necessidade de contratações frequentes, tendo em vista a implantação gradual do programa SAMU 192 pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3.2.3. O funcionamento do programa SAMU 192 envolverá a atuação de aproximadamente 1095 profissionais, entre médicos reguladores e interventores, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores de ambulância, telefonistas auxiliares de regulação médica, radiooperadores e profissionais que atuarão como apoio operacional para o desenvolvimento das ações do programa.

3.2.4. De acordo com as linhas de ação em que atuarem, receberão conjuntos de peças dos uniformes listados no presente termo de acordo com a periodicidade informada no ANEXO III.

3.2.5. A utilização dos coletes laranjas se faz necessária para a identificação dos agentes do SAMU 192 quando estiverem atuando nas motolâncias. Tais agentes constantemente necessitam pilotar em áreas e situações risco, e por esse motivo, o uso dos coletes se faz necessário para melhor identificação dos mesmos como agentes do programa SAMU 192. Dessa forma estima-se que sejam necessários 108 coletes, considerando o número de profissionais que serão contratados para pilotar as motolâncias.

3.2.6. Os coletes azuis servem para a identificação de agentes do SAMU 192 em momentos em que seja necessário realizar ações de inspeção ou fiscalização no âmbito das bases em que funcionam os demais agentes do programa. Considerando que existem cerca de 30 profissionais envolvidos na coordenação e supervisão do SAMU 192, estima-se que sejam necessários 1 colete por ano para cada liderança.

3.2.7. Com relação as tarjas de identificação das funções dos agentes do SAMU 192, foi feita a estimativa de tarjas de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Estimativa	Reserva	Quantidade total
6	BIRIBA DE CONDUTOR	Par	240	48	288
	BIRIBA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Par	315	63	378
	BIRIBA ENFERMEIRO	Par	135	27	162
	BIRIBA MÉDICO	Par	105	21	126
	TOTAL	Par	795	159	954

3.2.7. O quantitativo dos EPIs para motociclistas foi estimado com base na quantidade prevista de funcionários que atuarão usando as motolâncias e considerando uma quantidade reserva de 20% para necessidades de substituição.

3.2.8. Para o funcionamento do programa, foram previstas 30 motolâncias, as quais serão pilotadas por 1 profissional cada, trabalhando em regime de escala de 12x60 (dia). Considerando que serão necessários 3 profissionais por moto, justifica-se o quantitativo solicitado.

4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4. 1. Para a comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentado ao menos um atestado de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços semelhantes em qualidade e quantidade ao objeto deste Termo.
4. 2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

5 – DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:

5.1. O licitante vencedor deverá fornecer uma amostra de cada produto para análise técnica, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

5.2. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Cep: 22451-000.

5.3. Justificativa da necessidade de avaliação de amostras: A avaliação/validação é importante para avaliar se os itens propostos pela proponente estão de acordo com os padrões definidos neste TR, evitando eventuais transtornos durante a execução do contrato.

5.4. Critério de validação das amostras: Na avaliação da amostra será verificado se a o produto corresponde à exigência do TR e atende as expectativas de funcionamento e utilização.

5.5. A equipe técnica deverá avaliar se:

- a. o produto está de acordo com o objeto da contratação deste termo;
- b. o produto oferecido para avaliação foi suficiente;
- c. o produto atende a expectativa e está aprovado para uso;

5.6. A validação das amostras será realizada pela equipe técnica e Direção do SAMU 192.

5.7. O SAMU 192 terá um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessárias, reanálise do material.

6 – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência da contratação será de 12 meses

7 – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os itens deverão ser entregues no endereço abaixo: Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ. Horário de Entrega de 2ª a 6ª feira, entre 08h e 16h.

7.2. O local pode sofrer alterações a critério da Administração CONTRATANTE.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Os itens serão contratados conforme as necessidades do programa SAMU 192.

8.2. As entregas deverão ser realizadas no **prazo de 10 dias** a contar do recebimento de cada nota de empenho.

9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

9.2. A CONTRATANTE deverá designar o gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.

9.3. Avaliar os itens a serem entregues pela CONTRATADA se estão de acordo com as especificações técnicas descritas no presente termo.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, referente aos itens efetivamente entregues.

9.5. Definir os tamanhos para entrega no momento da contratação.

9.6. Definir as funções para personalização da entrega do item 6.

10 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

10.1. Entregar os itens de acordo com os prazos, quantitativos e especificações previstos neste termo.

10.2. Responsabilizar-se pela substituição dos itens que apresentem algum defeito de confecção, ou que não atendam devidamente aos padrões e especificações previstas neste termo.

10.3. Realizar as substituições previstas no item anterior sem custos para a CONTRATANTE.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. A contratação do objeto visa possibilitar a identificação dos agentes que irão exercer suas atividades no âmbito do programa SAMU 192

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos da CONTRATANTE. A forma de pagamento é conforme cada solicitação.

12.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

12.5. Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.7. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 09 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1. Considerando a organização dos itens, o critério de julgamento deverá ser o menor preço unitário.

14 – ANEXOS:

ANEXO I	DETALHAMENTO DOS UNIFORMES
ANEXO II	PLANILHA DE CUSTOS
ANEXO III	ESTIMATIVA DE UNIFORMES POR CATEGORIA

Rio de Janeiro, ____ de setembro de 2020.

Eduardo Lenini da Silva Santana
Coordenador Geral – SAMU

Luciana Peixoto de Souza Pinto
Gerente Administrativa – SAMU

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS UNIFORMES

ITEM 1 - COTURNO PRETO DE COURO:

Coturno cano médio, couro hidrofugado, extra leve, cor: preto, impermeável, resistente a rasgo e altamente transpirável, com reforço no bico e na traseira, Forração em tecido de alta transpiração e resistência ao rasgo. Cadarço de tecido altamente resistente a tração - Palmilha de conforto com material para redução de impactos e alta absorção de suor - Solado composto por Borracha de baixo desgaste. Logo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) emborrachado, fixado nos dois pés, lado externo. Solado de Borracha: Composto por Borracha com alto grip (anti escorregamento). Ilustração exemplificativa abaixo:

ITEM 2 - CAMISA MANGA CURTA:

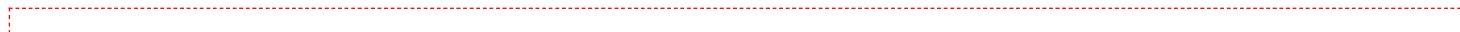
Camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha poliviscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG.

Bordados: emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal lado superior esquerdo com 11cm x 7cm e nas costas com 25cm x 15cm. Ilustração exemplificativa abaixo:



ITEM 3 - COLETE AZUL:

Colete confeccionado em tecido profissional polycedrobrim, fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechado com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elástico na parte de traz da cintura. Com velcro nas costas 5x20cm para a placa da função. Com a logo do SAMU 192 colorido, bordado nas costas e no peito esquerdo na altura do bolso, conforme especificações do manual de identidade visual do SAMU 192. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG. Ilustração exemplificativa abaixo:

**ITEM 4 - COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA**

Especificações do produto:

Composição do tecido: Cordura 500 e nylon.

- Logomarca do SAMU 192 na frente e no verso do colete;
- Abertura e fechamento frontal por meio de zíper;
- Faixas refletivas de 7cm em tecido lavável na frente e nas costas;
- Na parte superior das costas, texto horizontal "SAMU" feito em material refletivo idêntico às faixas refletivas, medindo 10x20cm.
- Bolsos: 02 menores na altura do tórax, com tamanho aproximado de 14cm X 15cm e sem sistema de fechamento. 02 bolsos na parte inferior com fechamento em velcro e outros 02 sobrepostos com fechamento em zíper, ambos com tamanho aproximado de 23cm X 23cm;
- Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG.
- Acabamento em viés.

Ilustração exemplificativa:

ITEM 5 - MACACÃO PADRÃO SAMU. (De acordo com o manual de identidade visual do SAMU)**-Composição da fibra**

Tecido Pré-encolhido, tipo sarja 2/1, com peso de 221 g/m² e largura de 1,60metros. Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho N°19-4010 conforme a "Escala de Cores Pantone" ("Pantone Matching System" ou PMS).

- Aplicação

Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (Ultra Violeta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores.

-Modelo (Cor Azul Marinho)**-Frente:**

Macacão com abertura frontal, com zíperes grossos e plásticos pretos com uma entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba (sendo que no modelo masculino com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior).

O corte é reto, possui gola tipo padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida.

Com dois bolsos tipo profissional, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm tipo faca, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura com prega fêmea no meio, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com fecho de contato tipo velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento devidamente centralizado. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada.

Na cintura: Elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingüeta reguladora logo após termino do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando o ajuste na cintura.

- Mangas:

Acabamento com corte reto nos punhos e lingüeta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento e acabamento com fecho de contato tipo velcro. Na parte externa será colocado com fecho de contato tipo velcro logo abaixo da faixa refletiva para prender a lingüeta de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas.

-Costas:

Com pala, com duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40 mm em cada na costa superior, acabando em zero.

Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.

-Bordados:

Na frente do lado esquerdo na altura do peito o emblema do Samu 192, medindo 11 cm x 07cm, acima deverá conter costurado velcro fêmea, medindo 11,0 cm x 2,5 cm.

Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 11 cm x 07 cm.

Costas: Emblema do Samu 192, medindo 25 cm x 15 cm, acima deverá conter costurado velcro fêmea, medindo 20,0 cm x 5,0 cm.

-Aviamentos e Acessórios**-Fecho de contato tipo velcro:**

Deverá ser utilizado nas cores preta e tamanho 25 mm, 33 mm e 50 mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH.

-Faixa Refletiva:

Com largura de 50 mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorefletivo e à Norma EN471 Classe 2 – Desempenho Retrorefletivo. Sua fixação deverá seguir as seguintes posições:

Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.

Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura e com 03 cm acima do elástico.

-Zíper:

De material sintético na cor preta, com apresentação fixa de fábrica. A espiral que forma a cremalheira é produzida de monofilamento sintético e deve possuir cinco milímetros de largura. A cremalheira é costurada no cadarço de poliéster, formando os zíperes. O deslizador é de material metálico.

-Faixas Coloridas:

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 20 mm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo até a barra da calça.

Nas mangas, embutir a faixa refletiva até o punho sendo a faixa laranja na frente e vermelha atrás.

- Velcro:

O macacão deve conter costurado velcro “fêmea” para targeta de identificação da função do agente

-Linha:

Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, cascar e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.

Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade.

-Fechamento

O macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30 mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras; As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas.

- Medidas

Deverão ser disponibilizados tamanhos de macacão para medição, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG.

ITEM 6 - TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS). Par de tarjas de identificação (1 pequena e 1 grande). Biriba com a identificação das funções dos agentes do SAMU 192 (Médico, Condutor, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem). Biribas (tarja de identificação) confeccionadas em cordura (nylon), (tecido de alta resistência) com trama sarjado, fundo na cor azul marinho. Todo perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 0, 2 cm de largura. Com inscrições em letras do

tipo ARIAL na cor branca para a função do Agente do SAMU 192. No verso da biriba, aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja. As letras deverão ser na fonte ARIAL, ter tamanho adequado às medidas das biribas, possuir tamanho uniforme e disposição conforme especificação do desenho constante neste descritivo; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas; O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Biriba pequena, medidas: 11,0 cm x 2,5 cm. Biriba grande, medidas: 20,0 cm x 5,0 cm.

Tarja (biriba)_pequena:

Tarja (biriba)_grande:

ITEM 7 - CAPA DE CHUVA

Capa de chuva - material: PVC laminado, com capuz / fechamento: frontal com botões de pressão / cor: transparente / tamanhos: M, G e GG e XGG, com impressão do emblema do SAMU 192 na parte frontal.

Ilustração exemplificativa:

ITEM 8 - BOTA PRETA DE COURO CANO ALTO (MOTOCICLISTA)

Bota cano longo unissex - grade do número 34 a 46, em quantidades a serem definidas: confeccionada em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta para evitar desgaste do couro, forrada internamente em tecido de rápida dispensação da transpiração, completamente respirável. Zíper na lateral interna do cano recoberto por pala em couro fechado através de velcro, cavidades na lateral superiores do cano na vertical em V com elástico de alta pressão para ajuste a panturrilha, acolchoados na parte dianteira na altura do peito do pé e na parte traseira acima do calcanhar; proteção frontal contra impactos, Biqueira em borracha. Acolchoada nas partes dianteiras e traseiras: Parte dianteira: na altura do peito do pé para melhor mobilidade e acomodação do tornozelo. Parte traseira: acima do calcanhar para melhor acomodação e mobilidade do Tendão de Aquiles. Calcanheira conformada e dublada com material antimicrobial. O material deverá receber o símbolo do SAMU 192 costurado na altura do tornozelo em diâmetro aproximado de 40 mm. Abaixo, ilustração exemplificativa:

ITEM 9 - CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

Caneleira com joelheira articulada (sistema de dobradiça com pivô duplo). Sistema de fechamento com pontos na altura do joelho e na altura da canela. Ajustável de acordo com as medidas do usuário. Feita em polipropileno ou outro material utilizado para suportar altos impactos. Acolchoamento interno em espuma de alta densidade e removível. Sistema de canais de ventilação. Confeção em materiais que garantam a impermeabilidade de todo o conjunto. O material deverá receber o símbolo do SAMU 192 na altura canela em diâmetro aproximado de 40 mm. Ilustração exemplificativa:

ITEM 10 - CAPACETE DE MOTOCICLISTA

Capacete de motociclista escamoteável/articulado, cor: branca. Tamanhos: de 56 a 64. Casco: resina termoplástica - ABS, viseira: transparente em policarbonato, espessura: 2 mm. Cinta jugular com fechamento micrométrico. Forro antialérgico e removível. Sistema de ventilação frontal, superior e inferior. Com aplicação de película adesiva reflexiva. Com certificação do INMETRO conforme NBR 7471. Personalização conforme o descrito no manual de identidade visual do SAMU192. Ilustração da personalização abaixo:

ITEM 11 - JAQUETA DE MOTOCICLISTA

Jaqueta - categoria: unissex, tecido: poliéster de alta resistência, cor: preta, modelo: motociclista, tamanhos: P, M, G, GG e XGG, forro: proteção interna dorso e antebraços, fechamento: frontal zíper, fechamento punho. Característica confecção: 2 bolsos, ajuste na cintura, faixa refletiva nas linhas das mangas, costas e frente na cor branca. Emblema do Samu 192, bordado, medindo 25 cm x 15 cm. Ilustração exemplificativa abaixo:

ITEM 12 - LUVAS DE MOTOCICLISTA

Luva de segurança - material: multifibras, modelo: motociclista, palma: reforçada, acabamento interno: poliéster, tamanho: P, M e G, posição reforço: face palmar, tira reforço entre polegar e indicador, protetor central dorsal e de dedos, reforço de punho, forma fornecimento: par

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	COTURNO PRETO DE COURO	Par	1908	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CAMISA MANGA CURTA	Unid	5256	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	COLETE AZUL	Unid	36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA	Unid	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MACACÃO PADRÃO SAMU	Unid	1908	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)	Par	954	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CAPA DE CHUVA	Unid	846	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	BOTA PRETA DE COURO CANO ALTO (MOTOCICLISTA)	Par	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	Par	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CAPACETE DE MOTOCICLISTA	Unid	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	JAQUETA DE MOTOCICLISTA	Unid	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	LUVAS DE MOTOCICLISTA	Par	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO III – ESTIMATIVA DE UNIFORMES POR CATEGORIA

Categorias	Nº de Profissionais	MACACÃO	BIRIBA	COTURNO C. MÉDIO	CAMISA	COLETE LARANJA	COLETE AZUL	CAPA DE CHUVA	CAPACETE	JAQUETA MOTO	COTURNO C. LONGO	LUVAS MOTO	CANELEIRA C/
------------	---------------------	---------	--------	------------------	--------	----------------	-------------	---------------	----------	--------------	------------------	------------	--------------

													JOELHEIRA
Lideranças	30	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0
Apoio (CR, Almox, Adm)	270	0	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0
Tec Enferm	270	270	270	270	270	0	0	270	0	0	0	0	0
Téc Moto	45	45	45	45	45	45	0	0	45	45	45	45	45
Enf Moto	45	45	45	45	45	45	0	0	45	45	45	45	45
Enf USA	90	90	90	90	90	0	0	90	0	0	0	0	0
Médicos	105	105	105	105	105	0	0	105	0	0	0	0	0
Motoristas	240	240	240	240	240	0	0	240	0	0	0	0	0
Total de profissionais	1095	795	795	795	1095	90	30	705	90	90	90	90	90
Fornecimento p/ ano p/ profissional	2	1	2	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total de uniformes/EPIs 12 meses	1590	795	1590	4380	90	30	705	90	90	90	90	90	90
Reserva 20%	318	159	318	876	18	6	141	18	18	18	18	18	18
Total	1908	954	1908	5256	108	36	846	108	108	108	108	108	108

Rio de Janeiro, 03 novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lenini da Silva Santana, Coordenador Geral**, em 04/11/2020, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Mello Gentil, Gerente Administrativo**, em 04/11/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **9882156** e o código CRC **7296A4B4**.